



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

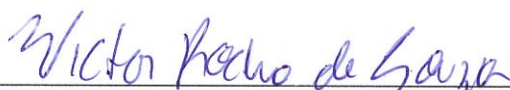
**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
FINANCEIRAS RELATIVAS À CONCORRÊNCIA Nº
020/2020.**

Às 09:00 horas do dia 15 de outubro de dois mil e vinte, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, VÂNIA DO SOCORRO MARTINS COELHO e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 80 de 13/07/2020 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.280, página 38, de 14 de julho de 2020, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento das propostas financeiras relativas à CONCORRÊNCIA nº 020/2020, do processo nº 2020/419203, cujo objeto trata do seguinte:


- Construção e Pavimentação da Rodovia Transruará Lote I, trecho: Entr. BR-230 (Uruará) / Entr. PA-370 (Rio TuTuí), Sub-trecho: Entr. BR-230 (Uruará) / Km 38,0, na Região de Integração Xingu, sob a jurisdição do 3º Núcleo Regional.

Na análise da proposta financeira da única empresa participante deste certame, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, classificá-la. O critério utilizado para classificação foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Tendo em vista a classificação, a Comissão decidiu declarar vencedora desta licitação a empresa **ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, que propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 54.472.792,98 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, valor este 1,00% (um por cento) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 24 (vinte e quatro) meses e como nada mais houvesse a ser tratado, a sessão foi encerrada e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado, no jornal Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 15 de outubro de 2020.



VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.



VÂNIA DO SOCORRO M. COELHO
Membro da C.P.L.


FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 020/2020

Homologo a presente licitação.

Em, / /

Senhor Secretário _____

1. A **Comissão Permanente de Licitação** realizou em 22 de setembro de 2020, licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - Construção e Pavimentação da Rodovia Transuruará Lote I, trecho: Entr. BR-230 (Uruará) / Entr. PA-370 (Rio TuTuí), Sub-trecho: Entr. BR-230 (Uruará) / Km 38,0, na Região de Integração Xingu, sob a jurisdição do 3º Núcleo Regional.
2. Das empresas que manifestaram interesse nesta licitação, compareceu a este ato licitatório, apenas a empresa **ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** à licitante, tendo em vista que ela cumpriu as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório.
5. Nos termos da Ata de fls., a empresa **ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, que propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 54.472.792,98 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, valor este 1,00% (um por cento) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 24 (vinte e quatro) meses.

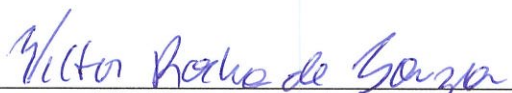
CONCORRÊNCIA Nº 020/2020 - Página 1 de 2



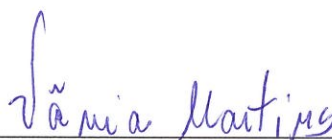
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 15 de outubro de 2018.



VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.



VÂNIA DO SOCORRO M. COELHO
Membro da C.P.L.



FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.